

T.C. Nº 2023.032.3.00.20.52

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAI-DR/ES, A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO E A OPTSOL TECNOLOGIA LTDA.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAI-DR/ES**, pessoa jurídica de direito privado, através do “Centro de Inovação Industrial”, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 14º e 15º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 03.810.810/0017-69, representado pelo Diretor Regional Interino, Sr. Roberto Campos de Lima, portador da Cédula de Identidade (“RG”) nº. 19.146.307-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 089.195.388-40, doravante denominado **SENAI-DR/ES**, e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Bley, nº. 155, 3º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-150, CNPJ nº.28.160.083/0001-03, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Rafael Grossi Gonçalves Pacífico, C.I.MG5902528 SPTC/MG e CPF nº. 051.247.766-33 e seu Gerente Comercial, Sr. Ozeas Gomes Fontana, C.I. nº 812811 SPTC/ES e CPF nº. 979.683.077-91 demandante do desafio, doravante denominada **EMPRESA PARCEIRA** e a **OPTSOL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 575, salas 413 e 414, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CNPJ nº. 38.406.993/0001-79, representada por seu Diretor, Sr. Paulo da Silva Gilles, C.I. nº 2.081.135 SSP/ES e CPF nº. 126.544.437-44, proponente da solução, doravante denominada **STARTUP**;

Considerando que a Plataforma Inovação para a Indústria tem por objeto financiar o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores da indústria nacional;

Considerando que os Projetos selecionados por meio desta Plataforma Inovação devem promover o aumento da competitividade e da produtividade industrial em um cenário global, por meio da inovação tecnológica e da promoção de soluções inovadoras para a segurança e saúde na indústria;

Considerando que no âmbito desta Plataforma foi aprovado o **Projeto Solicita Já**, por meio do Edital de Concurso 05/2022 - Chamada do Programa Findeslab de Empreendedorismo Industrial, a ser executado pela **STARTUP**;

Considerando que compete ao **SENAI-DR/ES**, cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas; **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Inovação Tecnológica denominado **Solicita Já**.

1.2. O Projeto será desenvolvido com base na descrição detalhada, requisitos, entregas e recursos constantes do **Anexo I - Plano de Projeto**, deste Acordo, aprovado nos termos do Plataforma Inovação para a Indústria, disponível em:

https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/50/fe/50fe0900-a983-4482-a79d-2f08fb6da7e0/plataforma_inovacao_2022_31032022_errata_12122022_vfinal.pdf

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades Dos Partícipes

2.1. Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, os partícipes se responsabilizam a:

I – STARTUP:

- a) Desenvolver o Projeto em conformidade com o **Plano de Projeto**;
- b) Apresentar relatórios parciais conforme evolução e final com os resultados do desenvolvimento, dados técnicos, formulações com ingredientes e benefícios funcionais dos produtos, incluindo o embasamento técnico necessário;
- c) Disponibilizar equipe de profissionais necessários para execução das atividades previstas no **Plano de Projeto**, bem como para as atividades de gerenciamento do Projeto e dos recursos recebidos;
- d) Disponibilizar os equipamentos, materiais e técnicos necessários para testes industriais que se fizerem necessários;
- e) Facilitar a execução dos testes da tecnologia em desenvolvimento em suas instalações caso seja necessário;
- f) Participar ativamente do desenvolvimento do Projeto e seu monitoramento junto ao **SENAI-DR/ES** e **EMPRESA PARCEIRA**;
- g) Prestar ao **SENAI-DR/ES** e a **EMPRESA PARCEIRA**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento das atividades executadas, e desenvolvimento das fases do Projeto;
- h) Apresentar ao **SENAI-DR/ES** e a **EMPRESA PARCEIRA** prestação de contas da utilização dos recursos recebidos conforme diretrizes propostas pelo Edital de Concurso 01/2021 e Plataforma de Inovação para Indústria;
- i) Autorizar ao **SENAI-DR/ES** e **EMPRESA PARCEIRA** a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste termo em peças de divulgação, desde que previamente solicitado;

- j) Providenciar conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos financeiros de premiação recebidos, bem como arcar com as despesas de tarifas e taxas inerentes à movimentação bancária;
- k) Participar do financiamento da pesquisa, através da disponibilização de horas técnicas econômicas de acordo com o previsto no **Plano de Projeto**.

II – EMPRESA PARCEIRA:

- a) Monitorar e participar ativamente do desenvolvimento do Projeto;
- b) Avaliar e aprovar as prestações de contas, entregas, ações e quaisquer atividades que forem realizados com base neste Acordo, **Plano de Projeto** e/ou instrumentos jurídicos dele decorrentes; as aprovações realizadas não poderão ser revistas por novos membros da equipe sem justa causa e deverão ser enviadas ao **SENAI-DR/ES** em até 10 dias úteis;
- c) Prestar ao **SENAI-DR/ES** e à **STARTUP**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito cumprimento do **Plano de Projeto**;
- d) Autorizar ao **SENAI-DR/ES**, **SENAI-DN** e a **STARTUP** a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste termo em peças de divulgação, desde que previamente solicitado e conforme as regras de divulgação das marcas da **EMPRESA PARCEIRA**;
- e) Realizar repasses financeiros para execução do Projeto conforme cronograma a ser acordado entre o **SENAI-DR/ES** e a **EMPRESA PARCEIRA**;
- f) Disponibilizar os equipamentos, materiais e profissionais técnicos necessários para testes industriais do processo ou produto em desenvolvimento que se fizerem necessários;
- g) Facilitar a execução dos testes industriais da tecnologia em desenvolvimento em suas instalações industriais;
- h) Permitir o acesso de funcionários da **STARTUP** e do **SENAI-DR/ES** e/ou técnicos por eles contratados, ao local de realização dos testes durante a realização dos mesmos mediante prévia solicitação;
- i) Realizar demais atividades pertinentes conforme descritas **Plano de Projeto**.

III – SENAI-DR/ES:

- a) Monitorar a execução do Projeto, além de avaliar o seu andamento junto à **EMPRESA PARCEIRA**, **STARTUP** e **SENAI-DN**;

- b) Apresentar relatórios do andamento do Projeto e prestação de contas para **EMPRESA PARCEIRA** e **SENAI-DN** com os resultados do desenvolvimento, uso dos recursos financeiros e desempenho da **STARTUP**;
- c) Divulgar o Projeto em mídias que serão acordadas entre os partícipes;
- d) Indicar e disponibilizar profissionais com conhecimentos sobre o processo produtivo da indústria para orientar e supervisionar os profissionais da **STARTUP** sobre o processo produtivo ou produto em estudo; e
- e) Prestar a **STARTUP** e a **EMPRESA PARCEIRA**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos.
- f) Responsabilizar-se pela gestão financeira do Projeto;
- g) Participar do financiamento da pesquisa, através da disponibilização de horas técnicas econômicas de acordo com o previsto no **Plano de Projeto**;

IV – STARTUP, EMPRESA PARCEIRA E SENAI-DR/ES:

- a) Elaborar, em conjunto, os Relatórios Parciais e Final com todas as informações sobre os testes, sobre o desenvolvimento do Projeto e os resultados obtidos;
- b) Participar, conjuntamente, do desenvolvimento e monitoramento do Projeto; e
- c) Observar o **Termo de Confidencialidade** celebrado que é parte integrante e complementar do presente Instrumento;
- d) Prestarem contas nos termos da Plataforma Inovação para a Indústria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

3.1. O Presente Acordo vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Propriedade Intelectual e Uso Da Solução Desenvolvida

4.1. Os direitos de propriedade intelectual e exploração econômica sobre a solução desenvolvida no Projeto pertencerão a **STARTUP**, devendo ao final do mesmo, registrá-los nos órgãos competentes, caso sejam passíveis de registro.

4.2. Os direitos cabíveis aos procedimentos da CESAN para o uso da solução pertencem a EMPRESA PARCEIRA, não podendo esta ser objeto de contestação após o término desse contrato.

4.3. O protótipo (resultado do projeto) da solução desenvolvida ficará com a **EMPRESA PARCEIRA**.

Parágrafo único: Entende-se como protótipo a entrega de um software (SARS). O resultado será a licença de acesso ao software durante o desenvolvimento do projeto. Ao final do projeto haverá uma negociação para contratação da licença por parte da **EMPRESA PARCEIRA**.

4.4. Em caso de registro de propriedade intelectual, é reservado o direito de autoria às pessoas, a serem indicadas pelos partícipes, que efetivamente desempenharem atividades atreladas ao desenvolvimento do Projeto.**45.** Os direitos de terceiros sujeitos à proteção legal deverão ser respeitados pelos partícipes no desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – Da Contrapartida da EMPRESA PARCEIRA

5.1. A **STARTUP** no uso dos seus direitos aos resultados do Projeto poderá explorar comercialmente a solução desenvolvida, sendo conferido à **EMPRESA PARCEIRA** e suas coligadas os seguintes benefícios, em contrapartida à sua contribuição financeira para desenvolvimento da solução:

- a) Contratação: Será conferido à **EMPRESA PARCEIRA** o direito de contratação da manutenção da solução (desde que a mesma se encontre em perfeita condição de uso) por 12 (doze) meses após o término desse convênio, ao custo mensal de R\$ 4.166,67;
- b) Melhor oferta. A oferta do menor preço quando comparado com o menor preço de mercado oferecido pela **STARTUP** aos concorrentes diretos da **EMPRESA PARCEIRA**;
- c) Novas funcionalidades. A extensão dos benefícios descritos acima no uso de funcionalidades novas, ainda que não previstas no escopo deste Acordo;
- d) Primeira oferta. A primeira oferta de quaisquer produtos e/ou serviços novos que sejam resultantes ou originados da solução do Projeto, antes de serem oferecidos à terceiros.
- e) Custos de Implantação: Sem custo de implantação

CLÁUSULA SEXTA – Da Contrapartida do SENAI-DR/ES

6.1. Em contrapartida à contribuição do **SENAI-ES**, as partes titulares da propriedade intelectual concedem ao **SENAI-ES**, em caráter não exclusivo e isento de royalties, licença e direito de uso do know-how adquirido pelo **SENAI-ES** para utilização do conhecimento de maneira prática em novas soluções não idênticas, não similares e ou não concorrentes, sempre em outras áreas de atuação do que a **STARTUP** e/ou **EMPRESA PARCEIRA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros e Econômicos

7.1. Para a execução do Projeto os partícipes contribuirão com os seguintes recursos financeiros e econômicos:

Parte	Valor	Tipo Recurso
EMPRESA PARCEIRA	R\$ 150.000,00	Financeiro
SENAI-DR/ES	R\$ 64.394,00	Econômico
SENAI-DN	R\$ 125.000,00	Financeiro
STARTUP	R\$ 30.000,00	Econômico

7.2. A **EMPRESA PARCEIRA** efetuará o aporte dos recursos financeiros ao **SENAI-DR/ES**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de emissão de nota fiscal, mediante depósito em conta bancária, conforme cronograma previsto no **Plano de Projeto**.

7.3. Dos recursos financeiros aportados pela **EMPRESA PARCEIRA**, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é referente serviços prestados pelo **SENAI-DR/ES** para custeio dos benefícios concedidos à **STARTUP** para desenvolvimento do projeto

7.4. Dos recursos financeiros aportados pela **EMPRESA PARCEIRA**, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será repassado pelo **SENAI-DR/ES** à **STARTUP**, a título de premiação pela seleção no Edital de Concurso 05/2022, e conforme cronograma previsto no **Plano de Projeto**.

7.5. Os recursos disponibilizados à **STARTUP** deverão ser utilizados exclusivamente para execução do Projeto conforme diretrizes do Edital de Concurso 05/2022 e da Plataforma de Inovação para Indústria.

7.6. O cronograma de repasse financeiro poderá ser revisto pela **EMPRESA PARCEIRA** e **SENAI-DR/ES** para adequação aos objetivos do Projeto.

7.7. O **SENAI-DR/ES** e o **SENAI-DN** por meio da Plataforma de Inovação para a Indústria aportarão os seguintes recursos financeiros e econômicos para o desenvolvimento do Projeto:

a) SENAI-DR/ES - Recursos Econômicos: R\$ 64.394,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), destinados a horas técnicas para gestão do

programa, capacitações, mentorias, monitoramentos semanais/mensais, gestão documental, elaboração de relatórios e apoio em processo de captação de recursos em editais de fomento à inovação

b) SENAI-DN - Recursos Financeiros: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo destes:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a horas técnicas de Inovação para gerenciamento técnico do projeto;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados as horas técnicas de inovação de consultores e especialistas que irão atuar no desenvolvimento da tecnologia e inovação envolvidos.

7.8. A STARTUP aportará a título de recursos econômicos o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados as horas técnicas de gerenciamento do Projeto, participação em capacitações, mentorias e monitoramentos, elaboração de relatórios e prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento e Da Desistência

8.1. Os casos de cancelamento e desistência serão tratados conforme os itens 14 e 11.4 respectivamente da Plataforma Inovação para a Indústria, disponível em:

https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/50/fe/50fe0900-a983-4482-a79d-2f08fb6da7e0/plataforma_inovacao_2022_31032022_errata_12122022_vfinal.pdf.

CLÁUSULA NONA - Da Resilição e Da Rescisão

9.1. Os partícipes poderão dar por resolvido o presente instrumento de maneira unilateral quando, após o envio de notificação de inadimplemento, o partícipe faltante não retomar a situação de normalidade no cumprimento do Termo.

9.2. Constituem motivos para resolução deste Termo:

- a) O não cumprimento, lentidão de seu cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas, especificações e prazos;
- b) A paralisação total ou parcial do Projeto, sem justa causa e prévia comunicação a **EMPRESA PARCEIRA**;
- c) Progresso insuficiente em direção aos objetivos do Projeto;
- d) A orientação do Projeto tenha se desviado de forma significativa daquela originalmente contemplada pela **EMPRESA PARCEIRA**, de tal forma que esta não tenha mais interesse em custear o Projeto;
- e) A subcontratação total do seu objeto; e

f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

9.3. Na hipótese de encerramento do presente Termo por qualquer razão, deverão os partícipes interromper todas e quaisquer atividades, devendo a **STARTUP** e o **SENAI-DR/ES** fornecer à **EMPRESA PARCEIRA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, o seguinte:

- a) Relatório técnico escrito descrevendo todos os resultados atingidos e detalhes de todas as atividades e estudos conduzidos sob este Termo; e
- b) Prestação de contas final de todas as despesas.

9.4. Operado o encerramento do presente Termo a **STARTUP** deverá devolver os recursos não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Prestação de Contas

10.1. O partícipe que receber recursos na forma estabelecida neste Acordo, estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se, especialmente e não se limitando, ao seguinte:

- a) As prestações de contas de avanço de entregas do Projeto e execução financeira para a liberação do recurso deverão ocorrer conforme cronograma previsto no **Plano de Projeto**.
- b) A prestação de contas será composta de, mas não se limitando a:
 - Relatório Técnico das entregas realizadas;
 - Termo de Aceite das entregas assinado;
 - Relatório das despesas realizadas;
 - Extratos bancários;
 - Notas fiscais de materiais e serviços contratados;
 - Declarações comprobatórias quando for o caso;
 - Recibos e comprovantes quando for o caso

10.2. A **STARTUP** prestará contas ao **SENAI-DR/ES** dos valores recebidos, e o **SENAI-DR/ES**, por sua vez, encaminhará prestação de contas ao **SENAI-DN** e a **EMPRESA PARCEIRA**.

10.3. O recebimento dos recursos financeiros pela **STARTUP** estão condicionados à aprovação da prestação de contas de avanço de entregas e financeiro do Projeto pela **EMPRESA PARCEIRA** e **SENAI-DR/ES**, devendo ser observada as rubricas permitidas no **Plano de Projeto** e as diretrizes da Plataforma de Inovação para a Indústria.

10.4. O uso indevido de recursos pela **STARTUP** para finalidade diversa daquela prevista poderá implicar na suspensão do recebimento de recursos e, a critério da **EMPRESA PARCEIRA** e do **SENAI-DR/ES**, no dever de recomposição do valor aplicado indevidamente, além da rescisão deste Termo.

10.5. O saldo residual de recursos não utilizados e eventuais rendimentos financeiros deverão ser devolvidos pela **STARTUP** ao **SENAI-DR/ES** no final do Projeto, que por sua vez o restituirá à **EMPRESA PARCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Gestão e Representação

11.1. Os partícipes indicam abaixo seus representantes para fins de gestão e acompanhamento das ações executadas com base neste Termo.

a) Pelo **SENAI-DR/ES**:

Nome: Kessia Gomes Paradela Lovati

Cargo: Analista de Projetos

E-mail: kparadela@findes.org.br

Telefone: 27 3334-5926

b) Pela **EMPRESA PARCEIRA**:

Nome: Adaltivo Effgem

Cargo: Gestor da Divisão de Demandas Comerciais

E-mail: adaltivo.effgem@cesan.com.br

Telefone: 27 99700-8648

c) Pela **STARTUP**

Nome: Paulo da Silva Gilles

Cargo: Diretor

E-mail: paulo.gilles@optsol.com.br

Telefone: (27) 9 8810-7596

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Encargos e Tributos

12.1. A **STARTUP** será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados e/ou contratados, decorrentes da execução deste Termo, bem como a **EMPRESA PARCEIRA** será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados e/ou contratados para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Termo, bem como o **SENAI-DR/ES** será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados e/ou contratados para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Ausência de Vínculo Trabalhista

13.1. Não haverá qualquer vínculo entre os empregados de qualquer dos partícipes com o outro Partícipe. O vínculo trabalhista permanecerá restrito ao empregado e seu empregador, ficando o outro partícipe eximida de quaisquer responsabilidades e pagamentos.

13.2. Se porventura um dos partícipes vier a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, em decorrência de decisão judicial de natureza trabalhista, cujo autor

da ação seja empregado do outro partícipe, aquele que pagou terá resguardado o direito de cobrar do outro não só o valor da condenação, mas também todas as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Direito de Uso de Marca, Imagem e Voz

14.1. Fica autorizada a utilização de nome e marca da **EMPRESA PARCEIRA** e **STARTUP** e também de imagem e voz de seus integrantes ligados diretamente a execução do programa para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Programa de Empreendedorismo Industrial, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização, desde que previamente solicitado e aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Compliance

15.1. Para a execução deste termo, nenhum dos partícipes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2. Os partícipes declaram e garantem que seus administradores, diretores, empregados e prepostos, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis, normas e legislações aplicáveis aos mesmos, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Confidencialidade

16.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo mais absoluto sigilo profissional com relação aos serviços, Projetos, informações e documentos confidenciais, nos moldes do Termo de Confidencialidade assinado pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Ética e Transparência

17.1. A **STARTUP** e a **EMPRESA PARCEIRA** se comprometem, no desempenho de qualquer ação ou negócio que envolva interesses do **SENAI-DR/ES**, a cumprir, as condições e regras previstas no Código de Conduta de Terceiros e Política de Conflito de Interesses (POL-003), especialmente quanto ao oferecimento de brindes e presentes e práticas anticorrupção.

17.2. Os documentos estão disponíveis para download no site www.findes.com.br. Qualquer violação das disposições desta cláusula pela **STARTUP E A EMPRESA PARCEIRA** autorizará o **SENAI-DR/ES** a seu exclusivo critério, a rescindir o presente instrumento imediatamente mediante notificação por escrito e sem qualquer obrigação do **SENAI-DR/ES** de pagar indenização ou danos à **STARTUP E A EMPRESA PARCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Proteção de Dados

18.1. Visando estabelecer regras de proteção de dados (*pessoais e/ou sensíveis*) ao presente Instrumento, os partícipes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, especialmente aos dados pessoais disponibilizados de um partícipe ao outro, garantindo que:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste instrumento, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados de criança e adolescentes e dados pessoais sensíveis de seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por um partícipe ao outro, caso o objeto do instrumento justifique o recebimento de tais dados, os quais serão utilizados estritamente para estes fins;
- e) Nenhuma dos partícipes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;

- f) Informarão um Partícipe ao outro sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- g) Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação do partícipe requerente;
- h) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do outro partícipe ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- i) Manterão e utilizarão medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- j) Colaborarão com o outro partícipe, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- k) Ao término da vigência do presente instrumento cessará todo e qualquer tratamento dos dados, com a devolução de quaisquer dados pessoais ao outro partícipe, ou destruição deles e de todas as cópias existentes, exceto se necessário para o cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória e para o exercício do regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.
- l) Orientarão seus empregados, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante a execução contratual para que cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) Os partícipes não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a previa e expressa concordância, por escrito do outro partícipe, mas podem preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do presente acordo e pelo prazo necessário para cumprimento alínea “k”;
- n) Os partícipes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) 2018);

- o) Os partícipes se comprometem a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Dever de Comunicação de Incidentes

19.1. A **STARTUP**, na qualidade de **OPERADORA**, deverá notificar o **SENAI-DR/ES**, na condição de **CONTROLADOR** dos dados, pelo e-mail lgpd@findes.org.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo **STARTUP/OPERADORA**, seus empregados, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer pedido de acesso aos Dados Pessoais recebidos diretamente dos titulares de dados ou de terceiros.
- c) Quaisquer eventos que impeçam significativamente a capacidade atual ou futura do **STARTUP/OPERADORA** de realizar o Tratamento de acordo com este instrumento.
- d) Qualquer suspeita ou descoberta de:
 - Incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.
 - Violação de segurança que resulte na destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, de forma acidental ou ilegal, ao Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou processados pelo **STARTUP/OPERADORA**; ou
 - Outro descumprimento das obrigações da **STARTUP/OPERADORA**.

19.2. A **STARTUP/OPERADORA** deve fornecer ao **SENAI-DR/ES/CONTROLADOR** todas as informações necessárias para responder a qualquer questionamento das autoridades de proteção de dados e atender aos requisitos aplicáveis de notificação de violação de dados pessoais às autoridades de proteção de dados e aos Titulares dos Dados.

19.3. A notificação mencionada conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência do operador;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de TITULARES afetados;
- e) Relação de TITULARES afetados pelo vazamento;

- f) Dados de contato do Encarregado de Proteção de dados (DPO) ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;
- g) Descrição das possíveis consequências do acidente; e
- h) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

19.4. Caso a **STARTUP/OPERADORA** não disponha de todas as informações ora elencadas no momento do envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação completa (com todas as informações indicadas) deve ser enviada no prazo máximo de 48 horas a partir da ciência do incidente.

19.5. A **STARTUP/OPERADORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SENAI-DR/ES/CONTROLADOR** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **STARTUP/OPERADORA** de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Das Disposições Gerais

20.1. Toda e qualquer alteração do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito, mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

20.2. As comunicações entre os partícipes serão feitas sempre por escrito, por meio de carta registrada e com aviso de recebimento e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

20.3. Este Acordo não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre os partícipes, arcando cada qual com suas respectivas responsabilidades isoladamente, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

20.4. Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao **SENAI-DR/ES** qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do Projeto, nem quaisquer outros acidentes, decorrentes que sejam de ação ou omissão da **STARTUP, EMPRESA PARCEIRA**, seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros, cabendo a estes, ou aos seus representantes, individualmente, a contratação e o pagamento dos prêmios de seguros que para tal fim forem necessários ou julgados convenientes.

20.5. Na hipótese do item acima, caberá exclusivamente ao partícipe responsável, ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a execução da exposição.

20.6. A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente Acordo não implicará invalidade ou ineficácia das demais.

20.7. Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção dos partícipes, em conformidade com a legislação aplicável.

20.8. Os termos e condições deste Acordo obrigam os partícipes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

20.9. As alterações de equipe, cronogramas de repasses, prestação de contas e entregas serão ajustados pelos partícipes no **Plano de Projeto**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Foro

21.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, os partícipes elegem o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

21.2. E por estarem cientes e de acordo, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais obrigando-se por si, e sucessores.

Vitória/ES, __ de _____ de 20__.

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico
Diretor Administrativo e Comercial
EMPRESA PARCEIRA

Ozeas Gomes Fontana
Gerente Comercial
EMPRESA PARCEIRA

Adaltivo Effgem
Gestor da Divisão De Demandas
Comerciais
**Gestor do contrato pela EMPRESA
PARCEIRA**

Paulo da Silva Gilles
Diretor
STARTUP

Paulo da Silva Gilles
Diretor
Gestor do contrato pela STARTUP

Roberto Campos de Lima
Diretor Regional Interino
SENAI-DR/ES

Kessia Gomes Paradela Lovati
Analista de Projetos
**Gestor do contrato pelo
SENAI-DR/ES**

Testemunhas:

1. Maristela Azevedo Ferreira
CPF: 070.994.227-31
2. Guilherme Conrado da Silva Rodrigues
CPF: 054.635.407-64
3. Nayara Kelly da Silva Santhiago
CPF: 058.235.827-22

ANEXO I – PLANO DE PROJETO



Solicita Já

OPTSOL Tecnologia LTDA

CESAN

Plataforma Inovação para a Indústria

CATEGORIA EMPREENDEDORISMO INDUSTRIAL

Solicita Já

EMPRESA PROPONENTE (STARTUP)

Nome	OPTSOL Tecnologia LTDA
CNPJ	38.406.993/0001-79
Porte	ME
Setor da empresa	Tecnologia da informação
Site da empresa	www.optsol.com.br
Contato	Paulo da Silva Gilles
Função	Sócio administrador
E-mail	paulo.gilles@optsol.com.br
Telefone	(27)98888-4064
Endereço	Rua Maranhão, 575, Sala 413/414, Praia da Costa, Vila Velha – ES. CEP: 29101-340
CNAE Principal	62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

INSTITUIÇÃO ÂNCORA (DEMANDANTE DO DESAFIO)

Nome	Companhia espírito santense de saneamento - CESAN
CNPJ	28.151.363/0001-47
Porte	Demais
Setor da empresa	Saneamento
Site da empresa	www.cesan.com.br
Contato	
Função	
E-mail	
Telefone	
Endereço	Av. Governador Bley, Nº 186, Centro, Vitória – ES. CEP: 29010-150
CNAE Principal	36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água

IDENTIFICAÇÃO SENAI E OUTRAS INSTITUIÇÕES

Data de início	D – assinatura contrato	Data de término	D – assinatura contrato + 12 meses
Instituto SENAI Coordenador	Instituto SENAI de Tecnologia em Eficiência Operacional – IST EO		
Gestor do Projeto DR	Késsia Gomes Paradela Lovati		
Instituto SENAI Participante	Selecione o Instituto	Caso seja UO informe aqui. Ex: UO + DR	
	Selecione o Instituto	Caso seja UO informe aqui. Ex: UO + DR	
	Selecione o Instituto	Caso seja UO informe aqui. Ex: UO + DR	
Outros Parceiros (ICTs externas ao SI, Agentes Financeiros, etc.)	Escreva aqui outro(s) parceiro(s) não listados acima		
	Escreva aqui outro(s) parceiro(s) não listados acima		

1. INTRODUÇÃO

A OPTSOL Tecnologia é uma startup capixaba, que opera num conceito inédito de uma empresa Result as a Service -RaaS, pois acreditamos que o sucesso de um projeto não está apenas na entrega do software, mas nos resultados concretos que ele traz para o negócio de nossos clientes. Iniciamos nossas atividades em 2020 e atendemos grandes empresas nacionais e internacionais, com profissionais altamente qualificados, que trabalham em conjunto para atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

Como observado no contexto apresentado, os processos de análise de fatura e pedido de ligação de água são pontos críticos no atendimento ao cliente, o que pode levar a insatisfação e redução da qualidade do serviço prestado pela empresa.

A nossa solução vai ajudar a CESAN a resolver esses problemas, automatizando processos e fornecendo um sistema mais eficiente para gerenciar as solicitações dos clientes. Além disso, a plataforma vai oferecer um maior controle e monitoramento das solicitações, permitindo que a empresa tenha uma visão mais clara do processo e identifique pontos de melhoria, trazendo diversos benefícios para a CESAN, como a redução de prazos, a melhoria na satisfação do cliente e a otimização de processos críticos, aprimorando a qualidade do serviço prestado e aumentando a satisfação do cliente.

1.1 Composição do projeto

INSTITUIÇÃO	ESTADO	FUNÇÃO PRINCIPAL NO PROJETO
Instituto Senai de Tecnologia em Eficiência Operacional - IST EO	ES	Co-desenvolvedor da solução tecnológica proposta
Centro de Inovação Industrial - Findeslab	ES	Organização da chamada e gerenciamento dos projetos
Companhia espírito santense de saneamento - CESAN	ES	Instituição âncora, demandante da chamada e financiadora do projeto
OPTSOL Tecnologia	ES	Proponente do Projeto e desenvolvimento da tecnologia

1.2 Justificativa / Motivação

Reduzir o tempo de resposta a solicitações e aumentar a satisfação dos clientes da CESAN.

1.3 Objetivos Gerais

Com a solução proposta vamos simplificar os fluxos de solicitações de análise de fatura e de pedidos de ligação de água e/ou esgoto, de forma a otimizar os processos tanto para os clientes quanto para os usuários através de análises automáticas e aprovação em lote, com total visibilidade através de dashboards gerenciais.

1.3.1 Objetivos Específicos

- Análise de fatura: Eliminar erros provenientes do preenchimento da solicitação de serviços (SS) pelos clientes. Indicador: Percentual de SS com erros de preenchimento
- Análise de fatura: Gerar relatório técnico automático para análise dos atendentes e gestores. Indicador: Percentual de relatórios técnicos gerados
- Análise de fatura: Automatizar a análise da fatura pela gestão de polo técnico.
- Ligação de água/esgoto: Eliminar erros provenientes do preenchimento da solicitação de serviços (SS) pelos clientes. Indicador: Percentual de SS com erros de preenchimento
- Ligação de água/esgoto: Tornar o formulário de vistoria de ligação (FM/CA-002) para o formato digital.
- Painel com dashboard com indicadores para auxiliar o acompanhamento da do andamento dos fluxos.

2. ESCOPO DA PROPOSTA

O escopo deve abranger todo o fluxo de análise de faturas, bem como o fluxo de ligação/separação de água e esgoto.

RESPONSÁVEL	ESCOPO NO PROJETO
SENAI	- Desenvolvimento de um tutorial (em forma de vídeo, manual do usuário e questões para um FAQ) para auxiliar no treinamento dos usuários da plataforma Solicita Já.
STARTUP	- Gestão técnica e científica do projeto. - Desenvolvimento do projeto de usabilidade e de interface com o usuário, gerando os protótipos funcionais. - Desenvolvimento de aplicação web para solicitações de análise de faturas e de ligação de água e esgoto, além de um backoffice para gestão destas solicitações
DEMANDANTE DO DESAFIO	- Disponibilização de informações e acessos para integração com sistemas. - Auxílio na definição e na validação dos fluxos dos processos - Disponibilizar API's que serão mapeadas na etapa de levantamento de requisitos.

2.1 Detalhamento Da Solução Que Será Desenvolvida

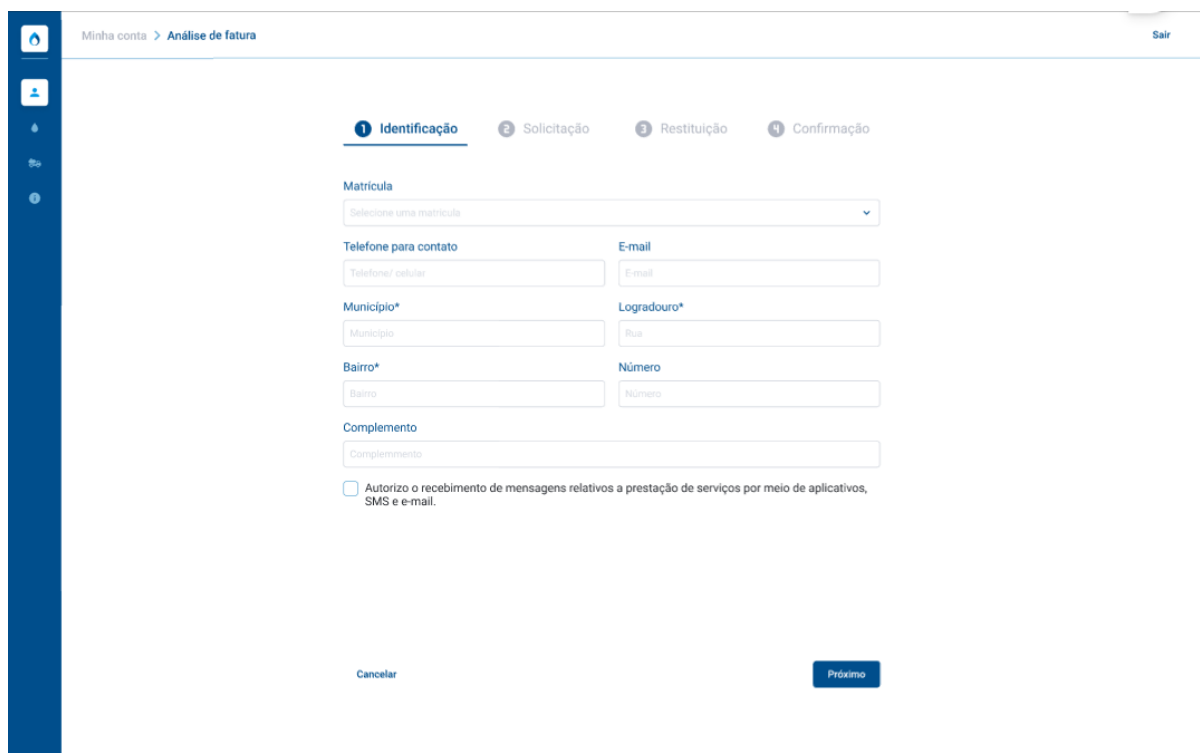
O “Solicita já” pretende diminuir drasticamente o tempo de resposta das solicitações de serviço atreladas a análise de fatura e a ligação/separação de água e esgoto, que atualmente está na média de 40 dias para dar resposta aos clientes da CESAN. E a nossa solução prevê mudanças no fluxo de atendimento, passando todas as inserções manuais de dados para o formato digital, automatizando relatórios e demais documentos para abertura de processos e solicitações de serviços. Deste modo, pretendemos com nossa solução diminuir o tempo médio de resposta, a fim aumentar a satisfação do cliente CESAN.

Estamos em fase de análise, levantamento de requisitos, prototipação e planejamento da solução. Até o momento desenvolvemos o protótipo inicial das telas do cliente CESAN, bem como o novo fluxo de atendimento do BackOffice, no que se refere aos serviços de análise de faturas e solicitação de ligação/separação de água e esgoto.

Como próximos passos, vamos finalizar o levantamento de requisitos, prototipação das telas do BackOffice e fechar as estimativas para o cronograma do projeto.

Resultado do Projeto	Aplicação Web coexistindo com os sistemas atuais.				
Tipo de Resultado		Produto		Processo	X Serviço
Possuiu Protótipo?	X	SIM			NÃO
Possui solicitação de patente já realizada?				SIM	X NÃO

Principais Características do Produto/Processo/Serviço inovador a ser desenvolvido no Projeto	1. SaaS 2. Aplicação Web; 3. Responsiva; 4. Tratamento seguro de dados; 5. Tarefas automatizadas; 6. Aplicação intuitiva tanto para os clientes CESAN, quanto para seus colaboradores.
Informações Complementares	A OPTSOL se preocupa em apresentar uma solução capaz de sanar a dor latente da CESAN e ao mesmo tempo oferecer a coexistência com os atuais sistemas, a fim de não prejudicar a disponibilidade de serviços.



Minha conta > Análise de fatura Sair

1 Identificação 2 Solicitação 3 Restituição 4 Confirmação

Matrícula
Selecione uma matrícula

Telefone para contato E-mail
Telefone celular E-mail

Município* Logradouro*
Município Rua

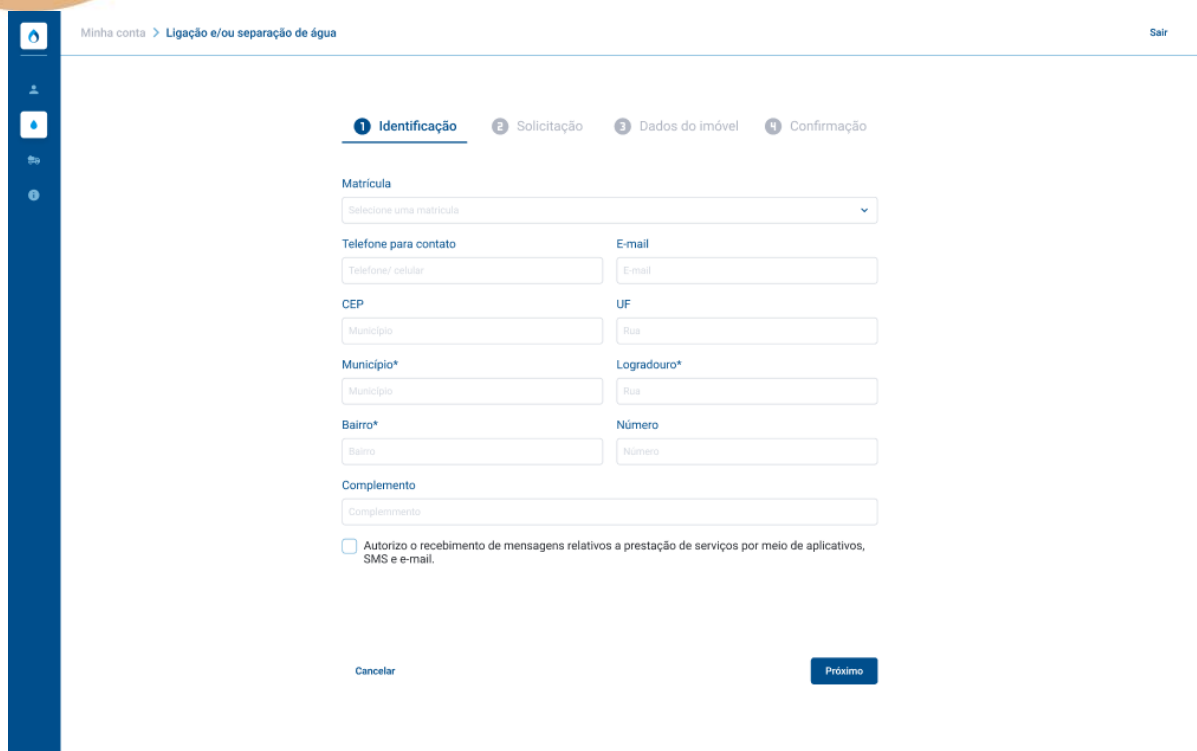
Bairro* Número
Bairro Número

Complemento
Complemento

☐ Autorizo o recebimento de mensagens relativos a prestação de serviços por meio de aplicativos, SMS e e-mail.

Cancelar Próximo

Figura 1: Protótipo inicial da análise de fatura



Minha conta > Ligação e/ou separação de água Sair

1 Identificação 2 Solicitação 3 Dados do imóvel 4 Confirmação

Matricula
Selecione uma matricula

Telefone para contato E-mail
Telefone/ celular Email

CEP UF
Município Rua

Município* Logradouro*
Município Rua

Bairro* Número
Bairro Número

Complemento
Complemento

☐ Autorizo o recebimento de mensagens relativos a prestação de serviços por meio de aplicativos, SMS e e-mail.

Cancelar Próximo

Figura 2: Protótipo inicial da solicitação de ligação de água e esgoto

A CESAN, como empresa de fornecimento de água, precisa garantir a satisfação dos clientes por meio de um atendimento eficiente e de qualidade. Para isso, é fundamental que ela tenha processos internos bem estruturados e automatizados, que permitam a rápida resolução de problemas e a otimização do tempo dos funcionários.

Dois pontos críticos que podem afetar diretamente a satisfação do cliente são a análise de faturas e o pedido de ligação de água. A análise de faturas é um processo que demanda tempo e atenção dos funcionários, uma vez que envolve verificar os valores cobrados, possíveis descontos e outros detalhes que podem influenciar o pagamento do cliente. Por sua vez, o pedido de ligação de água requer a análise de uma série de documentos e informações, como endereço, dados do proprietário, entre outros.

Para facilitar esses processos, iniciamos a concepção de um software que visa simplificar e automatizar algumas tarefas. Um sistema desse tipo pode agilizar a análise de faturas, permitindo que os funcionários tenham acesso rápido às informações necessárias e possam resolver possíveis problemas de forma mais eficiente. Além disso, o software pode ser programado para enviar alertas automáticos aos clientes conforme as necessidades levantadas pela equipe.

No caso do pedido de ligação de água, um software pode ser utilizado para armazenar e gerenciar todas as informações necessárias para a análise, evitando a perda de documentos e informações. O sistema também pode ser integrado a outros setores da empresa, para que as solicitações possam ser avaliadas de forma mais rápida e eficiente.

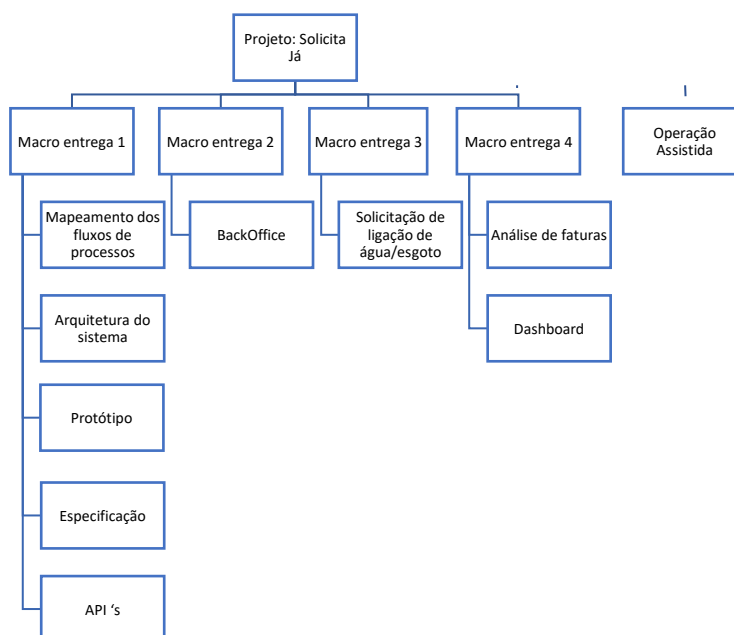
Com essas soluções, a CESAN pode otimizar seus processos internos, reduzir custos e, principalmente, aumentar a satisfação dos clientes. Com um atendimento mais ágil e eficiente, os clientes terão uma experiência positiva com a empresa, o que pode resultar em fidelização e indicação para novos consumidores.

2.2 Detalhamento Do Escopo Que Deverá Ser Executado Pela Rede Senai

Desenvolvimento de um tutorial (em forma de vídeo, manual do usuário e questões para um FAQ) para auxiliar no treinamento dos usuários da plataforma Solicita Já, versão desenvolvida pela Optsol neste edital:

- Os usuários deste escopo são os clientes da Cesan que farão uso da plataforma Solicita Já para preenchimento de solicitações de análise de fatura e de pedidos de ligação de água e/ou esgoto;
- Os vídeos podem ser em forma de animação 2D, gravação com uma pessoa ou/e gravação de tela, a ser determinado pelo SENAI, de acordo com o entendimento da melhor solução após a análise e uso do ambiente pela equipe SENAI;
- Havendo dublagem/narração, será um profissional da equipe determinado pelo IST. Não contempla contratação de locução profissional externa ao IST;
- Vídeo(s) em português e sem legendas no vídeo;
- Os vídeos podem ser de 1 a 3 e totalizando um tempo máximo de 3 minutos, ou seja, por exemplo pode ser 1 vídeo de até 3 minutos ou podem ser 3 vídeos de até 1 minutos cada;
- O Manual do usuário será fornecido digitalmente em InDesign, powerpoint, pdf ou equivalente (sem interação);
- Serão elaboradas até 10 questões com respostas para a Optsol alimentar o FAQ, considerando a experiência do SENAI como usuário do ambiente.

2.3 Estrutura do Projeto e Atividades



1. Projeto: Solicita Já

a. Macro entrega 1 – Especificação e prototipação

- i. Na primeira etapa do projeto vamos focar primeiramente no mapeamento dos fluxos dos processos, que servirá de base para a definição da arquitetura do sistema, criação e validação do protótipo de alta fidelidade e da especificação dos requisitos funcionais e não funcionais. Logo após serão desenvolvidas as API 's para comunicação das aplicações da CESAN com o novo sistema.

b. Macro entrega 2 - BackOffice

- i. O BackOffice será composto de telas para monitorar e acompanhar todo o fluxo automatizado, tanto de análise de fatura, quanto de solicitação de ligação/separação de água e esgoto. As telas serão desenvolvidas usando a SDK OPTSOL, que por sua vez nos possibilita padronizar os sistemas com alta qualidade e também dar mais celeridade ao desenvolvimento. Tanto o fluxo, quanto as telas serão validadas com o cliente e usuários chave através de protótipos, antes de iniciarmos o desenvolvimento.

c. Macro entrega 3 - Solicitação de ligação de água/esgoto

- i. Solicitação de ligação de água/esgoto terá seu fluxo dentro do Solicita Já completamente refeito, a fim de que as solicitações de serviços sejam feitas sem erros de preenchimento ou com documentação incompleta, para que todo o processo de verificação de documentos, suspensão de cobrança, relatório técnico, aprovação de polo, refaturamento/restituição e resposta

ao cliente, sejam completamente automatizados pelo nosso sistema.

- ii. Para dar visibilidade dos dados gerenciais, propomos a criação de dashboards com indicadores para auxiliar o acompanhamento da performance dos times e seus processos, gerando dados relevantes para tomadas de decisões estratégicas.

d. Macro entrega 4 - Análise de faturas e Dashboard

- i. Análise de faturas terá seu fluxo dentro do Solicita Já completamente refeito, a fim de que as solicitações de serviços sejam feitas sem erros de preenchimento ou com documentação incompleta, para que todo o processo de verificação de documentos e débitos sejam completamente automatizados pelo nosso sistema.

e. Operação assistida

- i. Realização de operação assistida para ajudar os usuários a superar obstáculos e dificuldades durante o uso do sistema, de forma a explorar o potencial da solução desenvolvida diretamente em ambiente de produção.

2. Prazo estimado (entregas Optsol): 7 meses

Nota: A etapa do SENAI inicia durante a Operação Assistida da Optsol com o cliente Cesan.

2.4 Resultados Esperados

- Redução no tempo de resposta a solicitações dos clientes da CESAN
- Solicitações simplificadas, com validação dos dados antes do registro da solicitação, evitando retrabalho.
- Automatizações que aumentam a eficiência operacional
- Redução de custos
- Aumento da satisfação de clientes, colaboradores e gestores.
- Melhor experiência para o cliente

2.5 Não escopo / Restrições

RESPONSÁVEL	NÃO ESCOPO NO PROJETO
SENAI-ES	- Aplicação de treinamento/capacitação; - Certificado de treinamento/capacitação; - Reprodução em escala; - Hospedagem e divulgação; - Disponibilização e/ou desenvolvimento de software ou código (frontend, backend, banco de dados, games, etc); - Customização da interface; - Tutorial em 3D ou em plataforma LMS; - Conteúdo técnico do manual do usuário; - Compra de licenças de software a serem utilizadas no desenvolvimento, caso necessário; - Suporte técnico; - Desenvolvimento em metodologia ágil.

STARTUP	- Desenvolvimento dos demais fluxos da CESAN. - API 's para integração - Disponibilização e configuração de hardware
DEMANDANTE DO DESAFIO	- Desenvolvimento de software

3. GERENCIAMENTO DO PROJETO

O gerenciamento do projeto de desenvolvimento do software será baseado na metodologia ágil Scrum, utilizando as ferramentas Microsoft Visual Studio para desenvolvimento, Azure DevOps para gerenciamento do backlog e controle de versões e o Teams para comunicação oficial e colaboração das equipes. As entregas incrementais serão realizadas no final de cada sprint para testes e validação dos entregáveis.

O acompanhamento da execução do projeto poderá ser realizado conforme as cerimônias do Scrum, baseado no plano de entrega a ser acordado entre as partes.

3.1 Plano de Comunicação

EMPRESA	NOME	ÁREA / DEPARTAMENTO	CARGO	FUNÇÃO NO PROGRAMA	FONE	E-MAIL
OPTSOL	Luiz Marcon	TI	Gestor do projeto	Ponto focal, que vai acompanhar o desenvolvimento do projeto e dar suporte ao time de desenvolvimento	(27) 99932-3725	luiz.marcon@optsol.com.br
OPTSOL	Júnio Rosa	TI	Product Owner / Quality Assurance	Responsável por definir e priorizar as funcionalidades, gerenciando o backlog e garantindo a qualidade e que o produto atenda às necessidades dos clientes	(27)99885-2919	junio.rosa@optsol.com.br
OPTSOL	Rômulo Louzada	TI	Líder Técnico / Pesquisador	Pesquisador referência e líder técnico do time, responsável em ser o guia e a referência técnica para os envolvidos no projeto	(28)99955-5715	romulo.louzada@optsol.com.br
SENAI-ES	Raiane Reinholz	FINDESLAB	Gerente de Inovação do Findeslab	Responde em nível gerencial pela equipe Findeslab e pelo Programa de Empreendedorismo Industrial	(27) 99311-0201	rreinholz@findes.org.br
SENAI-ES	Edglei de Sousa Marques	Instituto Senai de Tecnologia - ES	Gerente de Tecnologia do Instituto SENAI	Responde em nível gerencial pela equipe do IST que apoiará o desenvolvimento da solução	(27) 98159-4907	edglei.sousa@findes.org.br
SENAI-ES	Nayara Kelly da Silva Santhiago	PMO	Coordenadora do Findeslab e do Escritório de projetos	Coordenação administrativa para suporte ao PMO, articulação com áreas de apoio do SESI, SENAI e Federação. Gestão da Carteira de Projetos de Inovação e Tecnologia SESI/SENAI		nsanthiago@findes.org.br
SENAI-ES	Edmilson Queiroz dos Santos Filho	Instituto Senai de Tecnologia - ES	Coordenador de Tecnologia e Inovação	Coordenação da equipe de especialistas do Instituto Senai de Tecnologia ES.	(27) 98817-7834	eqsantos@findes.org.br

SENAI-ES	Iomar Cunha	FINDESLAB	Especialista em Inovação	Interação com as Empresas Parceiras demandantes dos desafios no que se refere a articulação.	(27) 98818-2910	isantos1@findes.org.br
SENAI-ES	Ana Amaro	FINDESLAB	Analista de Projetos	Gestão dos programas de inovação e apoio nos monitoramentos das startups	(27) 99722-3953	acamaro@findes.org.br
SENAI-ES	Mariana Passos	FINDESLAB	Analista de Projetos	Aceleração de negócios e monitoramentos das startups	(27) 99924-2682	mpsilva@findes.org.br
SENAI-ES	Késsia Gomes Paradelo Lovati	FINDESLAB	Consultora de Inovação	Gestão de projetos	(27) 99576-4475	kparadela@findes.org.br
SENAI-ES	Jessica Piazzarollo	FINDESLAB	Analista de Projetos	Gestão de projetos	(27) 99604-3079	jpiazzarollo@findes.org.br
SENAI-ES	Evelyn dos Santos de Oliveira	PMO	Analista de Projetos, responsável pela gestão da carteira de projetos do IST	Apoio na gestão da carteira de projetos de tecnologia e inovação com foco em análise de dados e indicadores de desempenho do portfólio de projetos		evelyn.santos@findes.org.br
SENAI-ES	Cesar Paulo Magalhães Rocha	PMO	Analista Administrativo	Articulação com áreas de apoio do SESI, SENAI e Federação. Gestão da Carteira de Projetos de Inovação e Tecnologia SESI/SENAI.	(27) 99836-0706	cprocha@findes.org.br
SENAI-ES	Iasmyne Joana Xavier Ferreira	PMO	Assistente Administrativo	Apoio administrativo e responsável pela infraestrutura do Findeslab	(27) 3334-5926	ijxavier@findes.org.br
SENAI-ES	Regiane Faria Giacomini	Instituto Senai de Tecnologia - ES	Especialista	Desenvolvimento da solução tecnológica	(27) 3334-5217	rgiacomini@findes.org.br
SENAI-ES	Rodrigo Pimentel Sala	Instituto Senai de Tecnologia - ES	Consultor	Desenvolvimento da solução tecnológica	(27) 3334-5217	rpsala@findes.org.br
SENAI-ES	Tiago Ferreira Bezerra	Instituto Senai de Tecnologia - ES	Consultor	Desenvolvimento da solução tecnológica	(27) 3334-5217	tfbezerra@senai-es.org.br
SENAI-ES	Bruno Sathler Aguiar Silva	Instituto Senai de Tecnologia - ES	Consultor	Desenvolvimento da solução tecnológica	(27) 3334-5217	basilva@findes.org.br
CESAN	Suelem Magnago	CESAN	Gestora do Projeto	Ponto focal, que vai acompanhar o desenvolvimento do projeto.	27 2127-6432	suelem.magnago@cesan.com.br
CESAN	Renan Turini	CESAN	Especialista Analista de Sistemas	Ponto focal no que tange tecnologia e sistemas próprios	27 2127-6421	renan.turini@cesan.com.br
CESAN	Maryelle Miossi Pinto Delbone	CESAN	Analista de Suporte Negócio	Articulação com as diversas unidades da CESAN	27 2127-6429	maryelle.miossi@cesan.com.br

3.2 Gerenciamento de Riscos

Item	Categoria	Risco	Onde Impacta	Prob.	Imp.	Nível	Respost.	Respon.	Ação Contorno
1	Interno	Atraso decorrente de troca de equipe ou licenças médicas	Prazo	3	5	15	Mitigar	Startup	Recompor com outros recursos do time interno da empresa
2	Interno	Resistência dos técnicos à implementação do sistema.	Prazo, qualidade, custo	2	5	10	Evitar	Empresa Parceira	Deixar claro a importância do projeto e realização de treinamentos
3	Externo	Atraso decorrente da falta de definições de negócio	Prazo	3	5	15	Evitar	Empresa Parceira	Cumprir os prazos acordados para as definições de negócio
4	Externo	Atraso na disponibilização das API's	Prazo	3	5	15	Evitar	Empresa Parceira	Cumprir os prazos acordados para as definições de negócio

3.3 Controle de Mudanças

Qualquer alteração do projeto relacionado a cronogramas de entrega, prazo, orçamento, repasses e/ou prestação de contas deverá ser formalizada por meio de documento padrão do Departamento Nacional.

Após alinhamento com a equipe gestora do projeto tanto por parte da Startup quanto da Instituição Âncora e do SENAI, deverá ser enviado uma solicitação por e-mail ao PMO para que se processem os trâmites internos de alteração contendo os detalhes da mudança e justificativa.

As mudanças passarão a valer após aprovação formal de e em comum acordo dos stakeholders principais: Departamento Nacional e Instituição Âncora.

4. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 Cronograma Físico do Projeto

Macro Entregas	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1. Especificação e prototipação												
2. BackOffice												
3. Solicitação de ligação de água/esgoto												
4. Análise de faturas e Dashboard												
5. Operação assistida												
6. Desenvolvimento do Tutorial (SENAI) – PARTE A												
7. Desenvolvimento do Tutorial (SENAI) – PARTE B												

4.2 Entregas e Critério de Aceite

PACOTE DE ENTREGA/FASES DO PROJETO	ATIVIDADES QUE PRECISAM SER REALIZADAS EM CADA PACOTE OU FASE	RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE	CRITÉRIO DE ACEITE DO PACOTE DE ENTREGA (DEFINIÇÃO DA DEMANDANTE DO DESAFIO)	DATA DE INÍCIO DA ENTREGA	DATA FIM DA ENTREGA
1. Especificação e prototipação	1.1 Mapeamento dos fluxos de processos	Startup/Empresa parceira	Aprovação do mapa dos fluxos de processos	01/08/2023	30/10/2023
	1.2 Arquitetura do sistema	Startup	Validação da arquitetura do sistema	01/08/2023	30/10/2023
	1.3 Especificação	Startup		01/08/2023	30/10/2023
	1.4 Protótipo	Startup	Validação do protótipo pelo usuário final e pela equipe de desenvolvimento, garantindo que ele atenda aos requisitos de funcionalidade e usabilidade	01/08/2023	30/10/2023
	1.5 API 's	Empresa parceira	Aprovação da especificação garantindo que ela contenha todos os requisitos necessários para o desenvolvimento	01/08/2023	30/10/2023
2. BackOffice	2.1 Desenvolvimento do BackOffice	Startup	Validação da aplicação, garantindo que ele atenda aos requisitos de funcionalidade e usabilidade	31/10/2023	30/11/2023
3. Solicitação de ligação de água/esgoto	3.1 Desenvolvimento da Solicitação de ligação de água/esgoto	Startup	Validação da aplicação, garantindo que ele atenda aos requisitos de funcionalidade e usabilidade	01/12/2023	31/12/2023
4. Análise de faturas e Dashboard	4.1 Desenvolvimento da Análise de faturas e Dashboard	Startup	Validação da aplicação, garantindo que ele atenda aos requisitos de funcionalidade e usabilidade	01/01/2024	01/03/2024
	4.2 Desenvolvimento do Dashboard	Startup	Validação da aplicação, garantindo que ele atenda aos requisitos de funcionalidade e usabilidade	01/01/2024	01/03/2024
5. Operação assistida	5.1 Realização da operação assistida	Startup/Empresa parceira	Validação da aplicação em produção, garantindo que ele atenda aos requisitos de funcionalidade e usabilidade	02/03/2024	31/03/2024
6. Desenvolvimento do Tutorial (SENAI) – PARTE A	6.1: Percepção e entendimento da plataforma Solicita Já.	SENAI	Validação do Relatório Técnico em pdf com as anotações das percepções geradas.	02/03/2024	15/04/2024
	6.2: Construção da Brand Persona	SENAI	Validação da apresentação em pdf da Brand Persona.	02/03/2024	15/04/2024
	6.3 Elaboração do texto do FAQ	SENAI	Validação do texto em pdf com o FAQ elaborado	02/03/2024	15/04/2024
7. Desenvolvimento do Tutorial (SENAI) – PARTE B	6.4 Elaboração do Manual do usuário	SENAI	Validação do Manual do Usuário em pdf.	16/04/2024	29/07/2024
	6.5 Vídeo tutorial da plataforma	SENAI	Validação do Vídeo tutorial em mp4.	16/04/2024	29/07/2024

4.3 Responsabilidades dos participantes

	Guilherme	Rômu lo	Es pe cial ist a Té cni co	Ge ren te de Pr oje tos	Consulto r	Consulto r
Deliverable or Task	StartUp		Senai		Empres a Parceira	FindesL ab
1. Especificação e prototipação						
1.1 Mapeamento dos fluxos de processos	R	C	C	I	A	I
1.2 Arquitetura do sistema	R	C	C	I	A	I
1.3 Especificação	R	C	C	I	A	I
1.4 Protótipo	R	C	C	I	A	I
1.5 API 's	C	C	C	I	R	I
2. BackOffice						
2.1 Desenvolvimento do BackOffice	R	C	C	I	A	I
3. Solicitação de ligação de água/esgoto						
3.1 Desenvolvimento da Solicitação de ligação de água/esgoto	R	C	C	I	A	I
4. Solicitação de ligação de água/esgoto						
4.1 Análise de faturas e Dashboard	R	C	C	I	A	I
4.2 Desenvolvimento do Dashboard	R	C	C	I	A	I
5. Operação assistida						
5.1 Realização da operação assistida	R	C	C	I	A	I
6. Operação assistida						
6.1: Percepção e entendimento da plataforma Solicita Já.	A	A	R	S	A	S
6.2: Construção da Brand Persona	A	A	R	S	A	S
6.3 Elaboração do texto do FAQ	A	A	R	S	A	S

6.4 Elaboração do Manual do usuário	A	A	R	S	A	S
6.5 Vídeo tutorial da plataforma	A	A	R	S	A	S

Legendas Matriz RACI	
D	Driver
R	Responsável
A	Aprovador
S	Support
C	Consultado
I	Informado

5. RECURSOS FÍSICOS

5.1 Equipe executora

Descrever a função de cada membro (ou perfil profissional) da equipe executora do projeto:

NOME	CPF	E-MAIL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	ORIGEM	FINANCIADOR	VALOR DA HORA	QTDE HORAS	TOTAL
Guilherme Conrado	057.840.357-97	guilherme.conrado@optsol.com.br	Graduanda em Design Gráfico	Designer UI/UX	STARTUP	STARTUP	R\$148,50	202,02	R\$30.000,00
Késsia Gomes Paradela Lovati	098.514.207-35	kparadela@findes.org.br	Engenheira Química	Gestor do Projeto	UO	DN	R\$150,00	167	25.000,00
Edmilson Queiroz dos Santos Filho	003.777.153-10	eqsantos@findes.org.br	Mestre em automação	Coordenador Operacional	DR	DR	R\$220,00	50	11.000,00
Nayara Kelly da Silva Santhiago	058.235.827-22	nsanthiago@findes.org.br	Bacharel em Administração	Coordenador Operacional	DR	DR	R\$220,00	50	11.000,00
Edglei de Sousa Marques	019.379.504-33	edglei.sousa@findes.org.br	Físico	Coordenador Estratégico	DR	DR	R\$250,00	50	12.500,00
Farley Durães Dorneles	072.163.826-09	fdorneles@findes.org.br	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Analista	DR	DR	R\$150,00	80	12.000,00

Evelyn dos Santos de Oliveira	144.105.067-14	evelyn.santos@findes.org.br	Bacharel em administração	Analista	DR	DR	R\$150,00	80	12.000,00
Iasmyne Joana Xavier Ferreira	058.232.257-09	ijxavier@findes.org.br	Bacharel em Direito	Assistente Administrativo	DR	DR	R\$100,00	60	6.000,00
Regiane Faria Giacomini	094.274.477-29	rgiacomini@findes.org.br	Mestre em Engenharia Civil	Pesquisador	UO	DN	R\$200,00	500	100.000,00

5.2 Infraestrutura necessária ao projeto

FINANCIADOR	INFRAESTRUTURA INSTALADA	ADQUIRIR
OPTSOL Tecnologia	Escritório	
OPTSOL Tecnologia	Computadores	

6. RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

6.1 Orçamento resumido

FONTE	Financeiro (R\$)	Econômico (R\$)	% Financeiro	% Econômico	TOTAL (R\$)
RECURSO DA PLATAFORMA (SENAI-DN)	125.000,00		77%	23%	125.000,00
Contrapartida (SENAI-ES)		64.394,00			64.394,00
Contrapartida DEMANDANTE DO DESAFIO	150.000,00				150.000,00
FAPES	39.930,00				39.930,00
Contrapartida STARTUP		30.000,00			30.000,00
TOTAL DO PROJETO:					R\$ 409.324,00

6.2 Orçamento Detalhado Recursos Do Projeto

ITEM FINANCIÁVEL	SENAI-DN	SENAI-ES	STARTUP-EP	DEMANDANTE DO DESAFIO-OP	FAPES
Contratação de terceiros (Externos ao SI)				120.000,00	
Contratação de terceiros (Internos ao SI)				30.000,00	
Bolsas e Estágios*					39.930,00
Despesas de viagens					
Despesas com locomoção					
Software (justificar, se houver)					
Material de consumo					
Matéria prima					
Hora máquina					
Hora Técnica de Inovação	125.000,00	64.394,00	30.000,00		
Total (R\$)	125.000,00	64.394,00	30.000,00	150.000,00	39.930,00
Total do Projeto (R\$)					409.324,00

Legenda

Plataforma: Contrapartida SENAI-DN

EP - Empresa Proponente (Startup);

OP - Outros Parceiros (Demandante do Desafio);

EU - Instituto SENAI Parceiro (de DR diferente do Instituto Coordenador)

6.3 Orçamento Detalhado Do Recurso Da Instituição Âncora (Demandante do Desafio) -

ITEM FINANCIÁVEL	VALOR
Contratação de terceiros (Externos ao SI)	R\$120.000,00
Contratação de terceiros (Internos ao SI)	
Bolsas e Estágios	
Despesas de viagens	
Despesas com locomoção	
Software (justificar, se houver)	
Material de consumo	
Matéria prima	
Hora Técnica de Inovação	
Total (R\$)	R\$120.000,00

Itens não financiáveis:

- Serviços, materiais, equipamentos ou softwares que não estejam diretamente ligados a solução desenvolvida

- Despesas de viagem de pessoas que não estejam ligadas diretamente ao desenvolvimento do projeto
- Obras de construção civil
- Tarifas bancárias e impostos
- Despesas de infraestrutura (água, luz, telefone, aluguel, internet e afins)
- Multas e indenizações

6.4 Cronograma de desembolso de prestação de contas

RESP.	TIPO DE DESEMBOLSO	REPASSES			PRESTAÇÃO DE CONTAS		
		Mês #1	Mês #9	TOTAL (R\$)	Mês #7	Mês #12	TOTAL (R\$)
SENAI DN	Financeiro	50.000,00	75.000,00	125.000,00	50.000,00	75.000,00	125.000,00
DEMANDANTE DO DESAFIO	Financeiro	60.000,00	90.000,00	150.000,00	60.000,00	90.000,00	150.000,00
SENAI-ES	Econômico	25.760,00	38.634,00	64.394,00	25.760,00	38.634,00	64.394,00
STARTUP	Econômico	12.000,00	18.000,00	30.000,00	12.000,00	18.000,00	30.000,00
FAPES	Financeiro	15.972,00	23.958,00	39.930,00	15.972,00	23.958,00	39.930,00
TOTAL		163.732,00	245.592,00	409.324,00	163.732,00	245.592,00	409.324,00

6.5 Cronograma de pagamento da premiação à Startup

Nº	REPASSES		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	VALOR	DATA	VALOR	DATA
1	48.000,00	20 dias após assinatura do contrato	48.000,00	Mês #7
2	72.000,00	20 dias após aprovação da PC Nº 1	72.000,00	Mês #12
TOTAL	120.000,00		120.000,00	

**O segundo repasse está atrelado ao cumprimento do cronograma de entregas e à comprovação do uso de pelo menos 50% do valor do primeiro repasse.*

6.6 Cronograma de pagamento da Empresa Demandante à Senai

Nº	REPASSES	
	VALOR	DATA
1	60.000,00	Mês 2 do Projeto
2	90.000,00	Mês 6 do Projeto
TOTAL	150.000,00	-

**O segundo repasse está atrelado ao cumprimento do cronograma de entregas e à comprovação do uso de pelo menos 50% do valor do primeiro repasse.*

7. ANEXOS

7.1 Mini Currículos Da Equipe

7.1.2 Equipe SENAI-DR/ES:

BRUNO SATHLER AGUIAR SILVA: Possui graduação em Design de Produto pela Universidade Vila Velha (2007). Curso curto em Animação 2d com Rodrigo Piologo, Curso de Webdesign. Inglês fluente. Tem experiência em edição de vídeo e áudio, captação e filmagem. Possui uma Graphic Novel publicada independentemente. Possui 5 publicações de autoria conjunta, livros jogos financiados com sucesso através de plataformas de financiamento coletivo. Desenvolvedor de Games, concept art e ilustrações. Modelagem 3d em Blender, para produto e impressão 3d. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Design Gráfico.

<https://www.linkedin.com/in/bruno-sathler-62b0173b/?originalSubdomain=br>
<http://lattes.cnpq.br/5276424419887704>

REGIANE FARIA GIACOMIN: Mestra em Engenharia Civil, graduação em Arquitetura e Urbanismo, MBA em Gerenciamento de Projetos, Pós Graduação em Design Instrucional e técnica em Agrimensura. Tem experiência na área de Arquitetura, Urbanismo e Interiores desde 2003. Atualmente é Especialista em inovação no Instituto Senai de Tecnologia e Eficiência Operacional, ISTE SENAI, atuando tanto na área de produtividade Lean (consultoria, mentoria e Lean game), quanto em construção civil. No Instituto também atua como Design Instrucional junto à equipe de desenvolvimento de jogos educacionais e de cursos em ambientes virtuais. Apoia a equipe do Laboratório de ensaios de materiais Labmat Senai e também participa de ações de Inovação, Pesquisa e Tecnologia junto ao Findeslab. Atuou como Docente (2009-2018) e como Instrutora facilitadora dos cursos de construção civil do SENAI - ES, colaborando com apoio técnico em laboratórios, planos de curso, material didático, e também com o Senai Nacional em assuntos relacionados ao curso Técnico em Edificações. Participou como avaliadora da Olimpíada do Conhecimento Senai Regional e Nacional e da construção de catálogos FIC do MEC.

<https://www.linkedin.com/in/regiane-giacomin-74574a189>
<http://lattes.cnpq.br/9286359689196421>

RODRIGO PIMENTEL SALA: Graduado em Desenho Industrial pela Universidade Federal do Espírito Santo (2015) e Jogos Digitais pela FAESA (2015). Atuante principalmente nas seguintes áreas: Concept art, Design (Gráfico e de Jogos), Ilustração, Modelagem 3d e Animação.

<https://www.linkedin.com/in/rodsala/>
<http://lattes.cnpq.br/8467361822985645>

TIAGO FERREIRA BEZERRA: Possui graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda pela Fundação de Assistência e Educação(2009). Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Relações Públicas e Propaganda.

<https://www.linkedin.com/in/bezerratiago/>
<http://lattes.cnpq.br/3614464998943356>

7.1.3 Equipe STARTUP:

Rômulo Louzada Rabello	Luiz Otávio Braga Marcon	Daniel Lorenzo	Vladimir Christ	Júnio Inácio Rosa	Krislaini Pimentel
Bacharel em Ciência da Computação e Mestre em otimização Referência técnica, possui grande experiência em projetos tecnológicos em diversos setores, além de atuar como especialista backend	Bacharel em Ciência da Computação Mais de 10 anos de experiência em desenvolvimento e gestão de projetos Atua como especialista backend, além de ser facilitador e ponto focal do cliente com o time de desenvolvimento	Graduando em Sistema de Informação Profissional versátil, trabalha como especialista frontend e domina as mais avançadas tecnologias do mercado.	Graduando em Sistema de Informação. Especialista em frontend, é um profissional muito estudioso, capaz de entregar as demandas com agilidade e qualidade.	Graduado em Análise de sistemas Profissional altamente organizado, atua na ideação, especificação, acompanhamento e em quality assurance para prover o sucesso dos projetos.	Graduanda em Design Gráfico Com um grande talento em design, atua em conjunto com o time de especificação e frontend para gerar a melhor experiência possível aos usuários, através de interfaces amigáveis e eficientes

7.1.4 Equipe INSTITUIÇÃO ÂNCORA (DEMANDANTE DO DESAFIO):

Suelem Magnago- Gestora do Projeto- Bacharel em Administração de Empresas e Pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios e cursando MBA em Marketing. Branding e Growth. Na CESAN possui 11 anos de experiência, sendo 7 anos dedicados a função de Analista de Suporte ao Negócio. Atualmente responde pela gestão da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN e possui grande experiência na área estratégica e comercial de atendimento.

Renan Turini- Analista de Sistemas- Bacharel em Ciência da computação e Pós-graduado em Arquitetura de Sistemas. Na CESAN possui 10 anos de experiência com a função de Analista de Suporte ao Negócio. Atualmente trabalha no projeto de migração do novo sistema comercial chamado Siscom, atua como Scrum Master e possui experiência com desenvolvimento Java em arquitetura REST baseada em microserviços, mensageria e gateway de API.

Fabio Ribeiro – Bacharel em Administração. Na CESAN possui 11 anos de experiência. Desses, 8 anos atuando com atendimento direto ao cliente e apoio ao atendimento e 3 anos como Assistente de Saneamento no Polo de Suporte ao Atendimento, atuando nas tratativas de demandas oriundas dos órgãos de defesa do consumidor (Procon, Judicial, Defensoria Pública, ProConsumidor, Reclame Aqui e Ouvidoria) e apoio ao Contact Center.

Ana Victoria Saltori Garcia - Na CESAN possui 13 anos de experiência como Assistente de Saneamento, atuando principalmente nas áreas comerciais da Cia, com foco no Atendimento ao Cliente.

Maryelle Miossi – Desenvolvedora- Bacharel em Contabilidade, pós graduada Executivo em Inteligência Comercial e de Mercado. Na CESAN possui 12 anos de experiência, sendo estes dedicados a função de Analista de Suporte ao Negócio na área comercial da Cia.

ACT - SENAI x CESAN x OPTSOL (28_06_23).pdf

Documento número #37edfe32-01e5-4608-b800-b128742dd27f

Hash do documento original (SHA256): b9bf94843feadce38d55bc47e9a5359defc70f6eb4573dd705984477cfeedda0

Assinaturas



Ozeas Gomes Fontana

CPF: 979.683.077-91

Assinou em 29 jun 2023 às 15:36:16



Paulo da Silva Gilles

CPF: 126.544.437-44

Assinou em 29 jun 2023 às 00:01:06



Guilherme Conrado da Silva Rodrigues

CPF: 054.635.407-64

Assinou como testemunha em 28 jun 2023 às 17:03:36



Adaltivo Effgem

CPF: 845.089.497-20

Assinou em 29 jun 2023 às 08:18:50



Maristela Azevedo Ferreira

CPF: 070.994.227-31

Assinou como testemunha em 29 jun 2023 às 08:43:57



Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

CPF: 051.247.766-33

Assinou em 30 jun 2023 às 15:50:13



Nayara Kelly da Silva Santhiago

CPF: 058.235.827-22

Assinou como testemunha em 28 jun 2023 às 21:22:17



Karina Goldner Fideles Biriba

CPF: 043.596.367-84

Assinou para acusar recebimento em 30 jun 2023 às 15:53:05

 Kessia Gomes Paradela Lovati

CPF: 098.514.207-35

Assinou em 29 jun 2023 às 17:14:58

 Roberto Campos de Lima

CPF: 089.195.388-40

Assinou em 30 jun 2023 às 16:01:03

 Fabiano Venturim Canal

CPF: 054.767.467-81

Assinou para acusar recebimento em 30 jun 2023 às 07:40:13

 Paulo da Silva Gilles

CPF: 126.544.437-44

Assinou como representante legal em 29 jun 2023 às 00:01:06

Log

28 jun 2023, 16:21:54	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 criou este documento número 37edfe32-01e5-4608-b800-b128742dd27f. Data limite para assinatura do documento: 07 de julho de 2023 (17:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jun 2023, 16:22:13	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: ozeas.fontana@cesan.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ozeas Gomes Fontana.
28 jun 2023, 16:22:13	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.gilles@optsol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo da Silva Gilles e CPF 126.544.437-44.
28 jun 2023, 16:22:13	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.conrado@optsol.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Conrado da Silva Rodrigues e CPF 054.635.407-64.
28 jun 2023, 16:22:13	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: adaltivo.effgem@cesan.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adaltivo Effgem e CPF 845.089.497-20.

28 jun 2023, 16:22:13 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: maristela.ferreira@cesan.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maristela Azevedo Ferreira.

28 jun 2023, 16:22:13 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.pacifico@cesan.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Grossi Gonçalves Pacífico.

28 jun 2023, 16:22:13 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: nsanthiago@findes.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nayara Kelly da Silva Santhiago.

28 jun 2023, 16:22:13 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kfideles@findes.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina Goldner Fideles Biriba.

28 jun 2023, 16:22:13 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kparadela@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kessia Gomes Paradela Lovati.

28 jun 2023, 16:22:14 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.lima@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Campos de Lima e CPF 089.195.388-40.

28 jun 2023, 16:22:14 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: fabiano.canal@cesan.com.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Venturim Canal.

28 jun 2023, 16:22:14 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.gilles@optsol.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo da Silva Gilles e CPF 126.544.437-44.

28 jun 2023, 17:03:37 Guilherme Conrado da Silva Rodrigues assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.conrado@optsol.com.br. CPF informado: 054.635.407-64. IP: 177.157.99.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3427651 e longitude -40.2897691. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.529.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 jun 2023, 21:22:17	Nayara Kelly da Silva Santhiago assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail nsanthiago@findes.org.br. CPF informado: 058.235.827-22. IP: 170.244.212.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.4447302 e longitude -40.3504367. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.529.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jun 2023, 00:01:06	Paulo da Silva Gilles assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.gilles@optsol.com.br. CPF informado: 126.544.437-44. IP: 104.28.113.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.367570631194518 e longitude -40.66157021382682. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.529.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jun 2023, 00:01:06	Paulo da Silva Gilles assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.gilles@optsol.com.br. CPF informado: 126.544.437-44. IP: 104.28.113.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.367570631194518 e longitude -40.66157021382682. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.529.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jun 2023, 08:18:51	Adaltivo Effgem assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adaltivo.effgem@cesan.com.br. CPF informado: 845.089.497-20. IP: 189.17.10.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3030528 e longitude -40.3013632. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.529.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jun 2023, 08:43:58	Maristela Azevedo Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail maristela.ferreira@cesan.com.br. CPF informado: 070.994.227-31. IP: 189.17.10.130. Componente de assinatura versão 1.529.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jun 2023, 15:36:16	Ozeas Gomes Fontana assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ozeas.fontana@cesan.com.br. CPF informado: 979.683.077-91. IP: 179.102.135.140. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jun 2023, 17:14:58	Kessia Gomes Paradela Lovati assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kparadela@findes.org.br. CPF informado: 098.514.207-35. IP: 177.137.228.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.2964992 e longitude -40.3079168. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 jun 2023, 07:40:13	Fabiano Venturim Canal assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiano.canal@cesan.com.br. CPF informado: 054.767.467-81. IP: 187.0.34.241. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3287217 e longitude -40.2737874. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 jun 2023, 15:50:13	Rafael Grossi Gonçalves Pacífico assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.pacifico@cesan.com.br. CPF informado: 051.247.766-33. IP: 189.17.10.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.2735616 e longitude -40.2980864. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 jun 2023, 15:53:05	Karina Goldner Fideles Biriba assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail kfideles@findes.org.br. CPF informado: 043.596.367-84. IP: 179.105.64.172. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 jun 2023, 16:01:03	Roberto Campos de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.lima@findes.org.br. CPF informado: 089.195.388-40. IP: 179.247.146.39. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

30 jun 2023, 16:01:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37edfe32-01e5-4608-b800-b128742dd27f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 37edfe32-01e5-4608-b800-b128742dd27f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.